

EDITAL UnC-REITORIA – 004/2015

Dispõe sobre as inscrições para concessão de Bolsa de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU, recursos previstos no Artigo 170 da Constituição Estadual.

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade do Contestado - UnC, para concessão de Bolsas de Pesquisa para o ano de 2015, com os recursos financeiros previstos no Artigo 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina.

1 OBJETIVO

Amparar o desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa da Universidade do Contestado – UnC e promover a iniciação científica por intermédio da concessão de Bolsas de Pesquisa com recurso previsto no Artigo 170 da Constituição Estadual, para alunos dos Cursos de Graduação regularmente matriculados na UnC e que atendam os critérios de elegibilidade.

2 CANDIDATOS

2.1 Requisitos do Professor-Proponente

- a) Ser professor da UnC com titulação preferencialmente de mestre ou doutor, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais no Ensino.
- b) Pertencer a um grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Possuir *curriculum lattes* devidamente preenchido e atualizado (2015);
- d) Ser avaliado pelo líder do Grupo de Pesquisa ao qual pertence.

2.2 Requisitos dos Acadêmicos

- a) Ter efetivado o cadastro no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, conforme dispõe o Edital nº 01/SED/2015.
- b) Estar matriculado em curso de graduação da UnC, no mínimo de 12 (doze) créditos e no prazo regularmente estabelecido pela UnC e não ser contemplado com bolsas de órgãos públicos ou institucional.
- c) Possuir desempenho acadêmico (média igual ou superior a 7,0 na fase anterior cursada), atestado no histórico escolar pela Secretaria Acadêmica.
- d) Os acadêmicos beneficiários do Financiamento Estudantil – FIES poderão participar desde que o percentual de financiamento seja igual ou inferior a 75%.
- e) Estar cursando a primeira graduação de nível superior, desconsideradas para esse fim as licenciaturas curtas.
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas para realização de pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As Propostas de Pesquisa deverão ser entregues **exclusivamente** pelo professor-proponente no período de **19 de março a 09 de abril de 2015, diretamente no Setor de Pesquisa de seu respectivo campus** em envelope fechado.

O professor-pesquisador poderá submeter até 02 (dois) projetos de pesquisa solicitando **no máximo 02 (dois) bolsistas por projeto**.

4 ENTREGA DE DOCUMENTOS

O professor-proponente e os bolsistas deverão apresentar os seguintes documentos ao Setor de Pesquisa de cada campus:

- a) Ficha de Cadastro do Projeto (Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa (Anexo II);
- c) Cadastro dos Bolsistas (Anexo III);
- d) Formulário de Inscrição do Acadêmico e documentos comprobatórios (Anexo IV);
- e) Declaração de aval do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo V).

As fichas de cadastro e os modelos anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico – www.unc.br/pesquisa na seção Formulários.

No momento da entrega dos documentos não será realizada conferência de documentação. A falta de documentação ou divergência deles implicará na eliminação no processo de seleção e não caberá recursos.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Conferência da documentação e homologação das inscrições pela Comissão para Análise e Seleção. Caso a solicitação não atenda os requisitos deste Edital a inscrição não será homologada.

5.2. A seleção dos projetos de pesquisa/bolsistas ocorrerá por meio da soma de dois critérios, conforme abaixo:

- a) Índice de carência (IC) (60 pontos), distribuídos e categorizados da seguinte forma:

Relação IC e sua respectiva pontuação

0 a 100 = 60 pontos

101 a 200 = 55 pontos

201 a 300 = 50 pontos

301 a 400 = 45 pontos

401 a 600 = 40 pontos

601 a 800 = 30 pontos

A partir de 801 = 15 pontos

O IC será calculado conforme a Portaria N/37/SED/2014 obtido por meio da fórmula apresentada abaixo, sendo que as respostas SIM dos itens DE, TC, DDC terão a pontuação 0,8 e a resposta NÃO terá peso 1,0; no item ME a resposta ALUGADA/FINANCIADA terá peso 0,8 e a resposta PRÓPRIA/CEDIDA terá peso 1,0.

IC = RF.ME.DE.TC.DDC
GF.100

IC = Índice de carência
 RF = Renda familiar (valor em reais);
 ME = Moradia do estudante (alugada ou financiada/própria ou cedida);
 DE = Possui despesa familiar mensal, com educação paga, para outro membro do grupo familiar (sim/não);
 TC = Possui despesa familiar mensal com transporte coletivo (sim/não);
 DDC = Possui despesa com tratamento de doença crônica (sim/não);
 GF = Número de pessoas do grupo familiar.

b) Projeto de pesquisa (40 pontos), distribuídos da seguinte forma: adequação aos objetivos da Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (5,0); retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para a comunidade local e regional (15,0); clareza dos objetivos (5,0); atualidade e coerência da revisão da literatura (5,0); adequação metodológica (10,0).

c) O projeto de pesquisa deverá estar vinculado aos Programas Institucionais e as linhas de Pesquisa da UnC.

5.3 As propostas que envolvam aspectos legais, como aquelas relacionadas à bioética, biossegurança ou questões ambientais, deverão indicar normas e regulamentos com as quais o resultado do projeto deve manter concordância, assim os projetos aprovados deverão ser submetidos às comissões/comitês de ética antes da execução;

5.4 O projeto será avaliado por 02 (dois) consultores *ad hoc* nomeados pela Reitoria.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo de Inscrição/Submissão de Proposta	Até 09/04/2015
Divulgação dos Classificados e Homologação dos Resultados	Até 30/04/2015
Início das Atividades dos Bolsistas	A partir de maio de 2015

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Os bolsistas do Artigo 170 deverão assumir os seguintes compromissos:

- Cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- Durante a realização do projeto e vigência da bolsa, apresentar ao Setor de Pesquisa na qual está matriculado, relatórios de acompanhamento e conclusão, assinado e conferido pelo Professor Orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- Apresentar os resultados do trabalho em evento científico institucional ou regional até 16 de dezembro do corrente ano.

7.2 O não cumprimento das responsabilidades previstas no item acima, implica no cancelamento da bolsa, caso as justificativas apresentadas ao Setor de Pesquisa ou instância semelhante da IES na qual está matriculado, não sejam aceitas pelas mesmas.

7.3 O acadêmico deve restituir os valores referentes a bolsa recebida, no prazo de um ano, contados da data de concessão da última parcela, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n. 281 de 20 de maio de 2005, caso não conclua o projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Bolsa de Pesquisa será concedida ao aluno no ano de 2015 e o projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido até dezembro de 2015. A implementação das bolsas em desenvolvimento em Projeto de Pesquisa estão condicionadas ao repasse de recursos do Governo do Estado de Santa Catarina à UnC.

8.2 Dentre os projetos aprovados, aos 60 (sessenta) melhores classificados, a Universidade do Contestado alocará mensalmente 2 (duas) hora-aula por projeto ao professor orientador, que atenderá em dia e hora fixado em calendário, respeitado o contra turno do curso e aprovado pela Coordenação de Pesquisa do Campus.

8.2.1 Deverá ser respeitado o teto de carga horária de 40 (quarenta) horas estabelecido pela Instituição.

8.2.2 Da cota institucional reservada à pesquisa, 10 (dez) bolsas serão destinadas para integralização da carga horária de 40 (quarenta) horas de professor vinculado ao Edital - 001/2011-Comissão do Processo de Composição do Quadro Docente não contemplada no Ensino, Pesquisa ou Extensão no ano de 2015.

8.3 O **valor do benefício concedido ao aluno economicamente carente será de 25% a 100% do valor da mensalidade**, atendendo aos critérios do item 5 deste Edital.

8.4 Acadêmicos portadores de deficiência física ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberão o benefício no percentual de 100%, desde que devidamente comprovada por documentos fornecidos por profissional habilitado, atendendo os requisitos do item 2.2 do presente Edital.

8.5 Os beneficiários de bolsas parciais de pesquisa ficarão responsáveis somente pelo pagamento da diferença entre o valor das mensalidades devidas e o valor da bolsa concedida, independentemente da data de repasse dos recursos financeiros pelo Estado.

8.6 A Equipe técnica fará publicar, ao final dos trabalhos, em mural de cada campi da UnC e seu respectivo site a relação de classificação dos projetos.

8.7 O número de bolsas será definido de acordo com o montante repassado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

8.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço editais.prppge@unc.br

Mafra, SC, 18 de março de 2015.



Solange Sprandel da Silva
Reitora

ANEXO I**FICHA DE CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA
– Artigo 170/2015 –**

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do Pesquisador-Proponente:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Titulação:	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
Grupo de Pesquisa/Curso:
Título do Projeto:
Palavras chave (Máximo 05):

Assinatura Pesquisador-Proponente

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

1 TÍTULO DO PROJETO

2 JUSTIFICATIVA (Texto limitado a duas páginas)

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL:

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4 REFERENCIAL TEÓRICO (Texto limitado a duas páginas)

5 METODOLOGIA (Detalhar como o projeto será desenvolvido)

6 RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO E IMPACTO DA PROPOSTA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Ressaltar os impactos dos resultados – texto limitado a uma página e meia)

REFERÊNCIAS

ANEXO III

CADASTRO DOS BOLSISTAS – ARTIGO 170/2015

Título do Projeto (completo):
Nome do Orientador:

DADOS DO BOLSISTA 1

Nome:
Data de Nascimento: / / CPF: RG:
Fone para Contato:
E-mail:

DADOS DO BOLSISTA 2 – (INCLUSÃO OPCIONAL)

Nome:
Data de Nascimento: / / CPF: RG:
Fone para Contato:
E-mail:

Assinatura do Bolsista 1

Nome:
CPF:

Assinatura do Bolsista 2

Nome:
CPF:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO PARA BOLSA DE PESQUISA ARTIGO 170

Ao assinar o presente formulário o candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo. (SOMENTE TERÃO VALIDADE AS INFORMAÇÕES COMPROVADAS COM DOCUMENTOS LEGALMENTE ACEITOS).

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Curso:	Fase:
CPF:	RG:
Cidade:	
Esta empregado? () Sim () Não Se sim, função exercida:	
Local de Trabalho:	
Tempo do último emprego:	Outras fontes de renda? () Sim. Onde: () Não
Estado Civil:	Nº de dependentes:
Possui algum benefício para custear seus estudos?	

2. COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Comprovantes de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, que se enquadrem **em uma ou mais das situações abaixo**:

a) Assalariado:

- Os três últimos demonstrativos de pagamento (cópia);
- Os seis últimos demonstrativos de pagamento, nos casos recebimento de horas extras (cópia).

b) Autônomo ou Profissional Liberal:

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos três últimos meses (cópia).

c) Trabalhador Informal ou Eventual:

- Declaração de rendimentos, conforme modelo disponível no *site* www.unc.br (Extensão - SAE – Modelos de Declaração Art. 170), com média dos três últimos meses e com assinatura reconhecida em cartório (original);

d) Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa:

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega (cópia);
- Contrato social com todas as alterações (cópia);

e) Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Inativa:

- Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal (cópia), **ou**
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade (cópia).

f) Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:

- Extrato obtido via internet no *site* <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;

g) Produtor Rural:

- Últimas seis notas de venda da produção **ou**
- Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou do próprio agricultor;
- Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).

h) Estagiário:

- Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia);

i) Estiver Recebendo Seguro Desemprego:

- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);
- Rescisão contratual (cópia);
- Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

j) Receber Auxílio de Parentes e/ou Amigos:

- Declaração constando o valor do auxílio prestado, conforme modelo disponível no *site* www.unc.br (Extensão - SAE – Modelos de Declaração Art. 170) com assinatura daquele que presta o auxílio, devidamente reconhecida em cartório.

k) Receber Pensão Alimentícia:

- Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura **de quem paga** reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no *site* www.unc.br (Extensão - SAE – Modelos de Declaração Art. 170).
- Extrato bancário com o valor recebido/pago ou folhas de pagamento que discrimine o valor.

l) Receber Aluguel de Imóveis:

- Declaração constando o valor recebido mensalmente, com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no *site* www.unc.br (Extensão - SAE – Modelos de Declaração Art. 170).

Preencher a renda considerando todas as pessoas com quem você mora, incluindo você.

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação Profissional	Renda (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

3. COMPROVANTES DE BENS PATRIMONIAIS

- Cópia do carnê de IPTU (apenas a parte onde discrimina as informações do patrimônio) ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR; cópia dos documentos de veículos; cópia da nota fiscal de maquinário, cópia de extrato dos títulos ou ações, cópia de extrato bancário de investimento, entre outros documentos que comprovem o patrimônio.
- São considerados bens patrimoniais áreas de terras, terrenos, casas, apartamentos, veículos (mesmo que estejam financiados), participação em sociedades, quotas de empresas, títulos, ações, maquinários, aplicações financeiras, entre outras.

Preencher o formulário considerando todos os bens e imóveis pessoais e os do grupo familiar.

Telefone convencional: () sim () não	Celular: () sim () não
Carro: () próprio () da família	Computador: () sim () não
Imóvel Rural () sim () não	Imóvel Urbano: () sim () não
Moradia: Casa Própria: () sim () não	Você mora com a família: () sim () não
Reside em outra cidade? () sim () não	
Transporte para a Universidade: () carro próprio () carona da família () ônibus () outro	
Contribui com as despesas da casa () sim () não Quanto:	
Há outro membro da família em IES paga? Não () Sim () Valor da mensalidade:	

4. GASTOS FAMILIARES

4.1 Gastos com habitação

a) No caso do grupo familiar residir em imóvel alugado, apresentar cópia de contrato de locação com assinaturas reconhecidas em cartório e do recibo de pagamento do último aluguel. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar ao contrato de locação, declaração com assinatura reconhecida em cartório assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por morador.

b) No caso do grupo familiar residir em imóvel financiado, apresentar cópia do recibo da última parcela ou extrato bancário que comprove o financiamento;

c) No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem cede o imóvel.

d) Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio);

4.2 Gastos com Doença

a) Cópia do laudo médico legível, atualizado, em caso de existência de doença crônica (conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014) no grupo familiar (o documento deverá conter: nome do paciente, código da doença (CID), tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta);

b) Comprovantes de gastos com medicamentos para tratamentos contínuos (cópias dos recibos, notas fiscais, etc.);

4.3 Gastos Diversos

Os demais gastos devem ser comprovados com os respectivos recibos de pagamento.

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES (Descrever em anexo aspectos relevantes quanto a sua situação sócio econômica).

6. QUADRO PARA QUANTIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO

Renda Familiar Total: R\$ _____

Tipo de moradia do estudante:

() Própria ou Cedida () Alugada ou Financiada

Possui despesa familiar mensal, com educação paga, para outro membro do grupo familiar?

() Sim () Não

Possui despesa familiar mensal com transporte coletivo?

() Sim () Não

Possui despesa com tratamento de doença crônica?

() Sim () Não

Número de membros do Grupo familiar?pessoas.

Assinatura do Acadêmico Requerente: _____

7. ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário

ANEXO V**DECLARAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

Eu Prof., líder do grupo de pesquisa intitulado, devidamente certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq pela Universidade do Contestado (UnC), declaro para os devidos fins que o projeto de pesquisa e o professor orientador identificados abaixo, estão vinculados ao Grupo de Pesquisa supracitado.

Título do Projeto de Pesquisa:	
Professor Orientador:	
Bolsista:	

...../SC, de20....

Líder do Grupo de Pesquisa